LEI MUNICIPAL Nº 207 / 91

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar área no Setor Industrial.

LUIZ ELIAS ABDALLA , Prefeito Municipal de Água Boa (MT), no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar área situada no Setor Industrial.
- Empresa OSVALDO FONSECA DE ALMEIDA – Lotes com total de 5.000 m².
- Empresa DAVID FERREIRA DE ASSIS – Área de 2.500 m².

Art.2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Boa (MT), aos vinte dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e um.

LUIZ ELIAS ABDALLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wilson A Prestes Stein
Chefe de Gabinete